



Comissão

---

# Plano de Atividades

**XV Legislatura**  
**1.ª Sessão Legislativa**

---

Este Plano de Atividades foi aprovado por unanimidade na reunião de Comissão de 31 de maio de 2022.

## **INDICE**

- 1 . Introdução**
- 2. Atividade Legislativa**
- 3. Atividade de Fiscalização**
  - 3.1. Audições**
    - 3.1.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 5 do artigo 104.º do RAR**
    - 3.1.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto**
    - 3.1.3. Outras audições**
  - 3.2. Audiências**
- 4. Acompanhamento de Assuntos Europeus**
- 5. Relações Externas**
  - 5.1 Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro**
  - 5.2 Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional**
- 6. Aproximação aos Cidadãos**
  - 6.1. Petições**
  - 6.2. Eventos**
  - 6.3. Visitas**
- 7. Outras Atividades**

Anexo: **Calendário de Atividades para a 1.ª Sessão da XV Legislatura**

## **PLANO DE ATIVIDADES**

### **1.ª SESSÃO DA XV LEGISLATURA**

#### **1. Introdução**

O presente Plano de Atividades acautela a duração temporal da XV Legislatura. Desta forma, enunciam-se atividades a levar a cabo preferencialmente na duração da 1º Sessão Legislativa, onde as diferentes atividades propostas serão objeto de ações preparatórias até à sua efetiva concretização.

É consensual a importância estratégica da Agricultura, Pescas e Florestas, que sobrepõe o seu peso económico e que radica na sua natureza multifuncional, com impacto determinante no ordenamento do território, na proteção ambiental e na preservação da paisagem, nomeadamente da sua humanização, e de produções tradicionais de significativo valor cultural.

Defender e modernizar os setores da agricultura e das pescas é, assim, não só contribuir para melhorar a nossa produção e segurança alimentar, como salvaguardar bens públicos, materiais e imateriais, com uma forte perspetiva de desenvolvimento do espaço rural.

Nesta conturbada conjuntura a agenda alimentar será fortemente marcada pela evolução dos preços no mercado mundial, pelos desafios às cadeias de abastecimento e o seu impacto nas condições de vida dos portugueses e pelo cumprimento das regras de qualidade e de saúde públicas.

Neste sentido, demonstra-se necessário o acompanhamento das múltiplas dimensões das políticas de diversificação de atividades e de desenvolvimento rural numa perspetiva territorial, particularmente em territórios mais deprimidos e com condições muito específicas, quer sejam de índole económica, social ou ambiental; de igual modo, a valorização das tradições locais e da gastronomia nacional integram o leque de prioridades/preocupações da CAPes.

As temáticas da Agricultura, Pescas, Alimentação, Florestas e Incêndios e Pecuária terão um acompanhamento permanente, assim como a Política Agrícola Comum e o respetivo Plano Estratégico Nacional, a Política Comum de Pescas, o Plano de Recuperação e Resiliência, o Programa de Desenvolvimento Rural 2020-2027 e todos os Programas, Planos, Estratégias e Plataformas Nacionais referentes a áreas tuteladas pela CAPes.

No que concerne ao processo legislativo e à fiscalização política realizadas pela CAPes, os temas da Agricultura Intensiva e Extensiva, Agricultura Familiar, Agricultura Biológica, Agropecuária, Competitividade, Sustentabilidade, Economia Circular, Emparcelamento, Baldios, Banco de Terras, Jovens Agricultores, Alterações Climáticas, Seca, Regadio, Tempestades, Incêndios, Seguros Agrícolas, Fitofármacos, Licenciamento, Raças Autóctones, Quotas de Pesca, Aquacultura, Fatores de Produção, Cadeias de Distribuição, Formação dos Preços, Setor Leiteiro, Fundos Europeus, serão frequentemente objeto de discussão e alvo de iniciativas.

Deve entender-se este Programa como um quadro de desenvolvimento dos trabalhos da Comissão, sem prejuízo dos ajustamentos que se venham a revelar necessários ao longo do tempo e das iniciativas políticas parlamentares que os Grupos Parlamentares vierem a considerar relevantes.

Neste contexto, a Comissão de Agricultura e Pescas apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o seu Plano de Atividades.

## **2. Atividade Legislativa e Resoluções**

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar.

Os pareceres na generalidade das iniciativas legislativas que baixarem à Comissão, serão distribuídos em harmonia com o disposto no artigo 135.º do RAR.

### **3. Atividade de Fiscalização**

#### **3.1 Audições**

##### **3.1.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 5 do artigo 104.º do RAR**

A Comissão deverá realizar quatro audições da Ministra da Agricultura, duas audições do Ministro do Ambiente e Ação Climática e uma audição do Ministro da Administração Interna, de acordo com o calendário a elaborar oportunamente.

##### **3.1.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto**

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, as reuniões que se afigurem fundamentais ao cumprimento das suas atribuições, no respeito pelas suas competências.

##### **3.1.3. Outras audições**

Prevê-se, a este respeito, a habitual realização de audições a requerimento dos Grupos Parlamentares que compõem a CAPes.

#### **3.2. Audiências**

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem.

### **4. Acompanhamento de Assuntos Europeus**

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

### **5. Relações Externas**

Para além das deslocações programadas, poderão ainda realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, nomeadamente na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos. Estas representações, embora não programáveis, constarão no relatório de atividades da Comissão.

### **5.1 Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro**

Neste segmento, assinala-se a intenção de participação nas reuniões interparlamentares organizadas pelos Parlamentos dos Estados-Membros da UE no âmbito da vertente parlamentar das respetivas presidências do Conselho; no mesmo sentido, prevê-se a participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu subordinadas às matérias da competência da CAPes; por fim, pretende-se promover a participação da CAPes nos fóruns promovidos por organizações internacionais subordinados aos temas da agricultura, florestas, pescas e alimentação.

### **5.2 Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional**

A Comissão prevê a realização de um amplo conjunto de reuniões de trabalho/deslocações em território nacional a calendarizar oportunamente. Desde logo, procura-se promover a revisita de fileiras que desde a X Legislatura foram acompanhadas pela Comissão, entre as quais se destacam:

- Fileira da maçã – (visita realizada nos dias 17 a 19 de 2006).
- Raças autóctones – norte do Mondego – (visita realizada de 11 a 12 de junho de 2007)
- Raças autóctones – sul do Mondego – Visita realizada nos dias 8 e 9 de dezembro de 2008)
- Fileira Olivícola de Trás-os-Montes (visita realizada dias 8 e 9 de 2009).
- Setor das Pescas – (visita realizada nos dias 19 a 21 de abril de 2009 Matosinhos – Aveiro – Peniche).
- Setor das Pescas - 13 a 15 de junho de 2010 – Tavira – Olhão – Faro – Loulé – Sines – Sesimbra).
- Citrinos do Algarve – visita realizada em 25 e 26 de janeiro de 2009).
- Setor Leiteiro (visita realizada em 11 e 12 de janeiro de 2009)
- Setor Avícola – visita realizada nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2007).
- Fileira da flor de corte – Visita realizada de 11 a 12 de fevereiro de 2008).
- Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio – COTR – Visita realizada a 8 de abril de 2008.
- Fileira da cortiça.

As revisitas em apreço permitirão à CAPes um retrato fidedigno da produção nacional que se poderá afigurar indispensável no desenho de políticas públicas para os setores em sede legislativa.

## **6. Aproximação aos Cidadãos**

### **6.1. Petições**

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.

### **6.2. Eventos**

A Comissão prevê a realização de um conjunto de seminários/conferências/colóquios, sobre os seguintes temas:

- Alterações climáticas e transformações na Agricultura;
- Desperdício Alimentar;
- Comercialização no setor agroalimentar/Distribuição do valor ao longo da cadeia;
- Como trazer/fixar Jovens Agricultores;
- O ciclo da água e as soluções para o colocar ao serviço do desenvolvimento da produção agrícola nacional;
- Transferência de conhecimento e extensão universitária nos setores agroalimentar e agroflorestal.

### **6.3. Visitas**

A Comissão prevê a realização de um amplo conjunto de visitas, a calendarizar oportunamente, que aqui agrupamos segundo as seguintes tipologias:

- Visitas a regadios;
- Visita às regiões autónomas dos Açores e da Madeira;
- Visita a explorações de abacate e ao setor da alfarroba (Algarve);
- Visita a portos marítimos/piscatórios;
- Visita a pequenos produtores/agricultores/agricultura familiar;
- Visita ao setor suinícola (explorações-modelo e indústria agroalimentar);

- Visita ao setor florestal: visita a uma ZIF e reunião com uma associação de produtores florestais;
- Visita a setores da indústria agroalimentar (ex.: panificação);
- Visita às raças autóctones;
- Visita a matadouros;
- Visita a áreas aridas;
- Visita a feiras temáticas tuteladas pela CAPes.

## 7. Outras Atividades

Neste ponto, pretende a CAPes promover a realização de reuniões com comissões homólogas do espaço europeu, destacando-se desde já a realização de encontros bilaterais com a comissão homóloga romena, a ter lugar durante o presente ano de 2022.

No âmbito das relações internacionais a CAPes procurará estabelecer e reforçar laços com Comissões congéneres de outros países membros da CPLP, assentes na troca mútua de informações e conhecimentos e na implementação de uma diplomacia económica visando, porventura, a abertura de novos mercados aos nossos produtos.

Por fim, considera a CAPes ser fundamental o reforço da cooperação com as comissões congéneres das Assembleias Legislativas Regionais dos Açores e da Madeira, particularmente no que concerne a temáticas – como as que afetam os setores do leite, pescas, hortifruticulturas, entre outros, - onde a partilha de experiência de terreno e de ação política aporte valor à qualidade do trabalho parlamentar.

Palácio de S. Bento, 31 de maio de 2022.

O Presidente da Comissão,



Pedro do Carmo